



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RESCISÃO Nº. 051/2016

Processo Nº. 16/2000-0028378-9

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica **RESCINDIDO**, a contar de **10 de novembro de 2016**, o **Contrato nº. 189/2016**, celebrado em 04 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. **JOÃO GABBARDO DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e **TELEALARME BRASIL EIRELI - TELEALARME BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.215.299/0001-80, com sede na Av. Saldanha Marinho, nº. 16, Bairro Centro - PELOTAS/RS, fone: (53) 3284-3072, CEP: 96.020-370, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **IVAM NUNES DE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 7014447441 - SSP-PC/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 322.533.540-15, que tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância Monitorada por sistema de alarme, em que é beneficiária a 15ª Coordenadoria Regional de Saúde, **em razão de existirem dois Contratos com o mesmo objeto para o mesmo beneficiário**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável, por acordo entre as partes, conforme Informação nº. 2326/2016 da Assessoria Jurídica, às folhas nº. 231 e autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº. 235-236, contida no processo administrativo nº. 16/2000-0028378-9.

Porto Alegre, 05 de JANEIRO de 2017

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

IVAM NUNES DE MATOS
Procurador da Telealarme Brasil Eireli - Telealarme Brasil